

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 25 de novembro de 2020 às 07h37*  
*Seleção de Notícias*

## G1 - Globo | BR

Pirataria

**Ação de combate a pirataria e contrabando no AP apreende quase R\$ 250 mil em óculos . . . . . 3**

## Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais | Direito de Imagem

**Violação de direito autoral em videogame cessa quando deixa de ser distribuído . . . . . 4**

## Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | BR

Pirataria

**STJ julga hoje processo da Ambev contra o Facebook . . . . . 6**

ANA CLÁUDIA GUIMARÃES

## Ação de combate a pirataria e contrabando no AP apreende quase R\$ 250 mil em óculos



que tem o olho que tudo vê, continua até o final desta semana.

*Veja* o plantão de últimas notícias do G1 Amapá

ASSISTA abaixo o que foi destaque no AP:

20 vídeos

1 de 1;Fiscal da Receita Federal coloca produtos apreendidos na viatura da PRF - Foto: Receita Federal/Divulgação

Fiscal da Receita Federal coloca produtos apreendidos na viatura da PRF - Foto: Receita Federal/Divulgação

Cerca de R\$ 250 mil reais em óculos foram apreendidos nesta terça-feira (24) numa ação da Receita Federal e Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Macapá. O trabalho deu continuidade à operação Hórus de combate a **pirataria**, contrabando e mercadorias não tributadas no Amapá.

Ao todo, 15 óticas foram visitadas durante o dia. Segundo a Receita, os estabelecimentos apresentavam venda de armações e óculos solares com indícios de contrafação e descaminho.

Foram apreendidos 1,2 mil unidades de óculos. A operação Hórus, que faz referência ao deus egípcio

## Violação de direito autoral em videogame cessa quando deixa de ser distribuído



Por Danilo Vital

A mera circunstância de ainda haver exemplares antigos do jogo de videogame Fifa Soccer em circulação no mercado não é suficiente para caracterizar a violação permanente do **direito** de imagem de um jogador que não autorizou sua inclusão no mesmo. O dano deixa de ocorrer no momento em que a fabricante para de distribuí-lo, abrindo prazo prescricional para indenização.

Com esse entendimento e por maioria, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu parcial provimento ao recurso especial da Eletronic Arts, fabricante da famosa franquia de jogos de futebol, e determinou que o juízo de piso reavalie se houve a prescrição no caso de dois jogadores que processaram a empresa pelo uso de suas imagens sem autorização.

Os recursos foram movidos pelo lateral direito Diego Macedo e pelo ex-zagueiro Gustavo Schiavolin, por aparições em algumas edições do Fifa Soccer e Fifa Manager, entre 2007 e 2013.

Nos dois casos, o Tribunal de Justiça de São Paulo afastou a prescrição para o ressarcimento, que seria de três anos, porque os jogos ainda estão em circulação no mercado. Não havendo provas de que, a

cada nova edição, todas as anteriores são recolhidas ou destruídas, presume-se que continuam a ser comercializadas, configurando violação continuada.

Prevaleceu a divergência inaugurada pela ministra Isabel Gallotti, segundo a qual a mera circunstância de ainda haver exemplares antigos do jogo circulando no mercado não pode caracterizar violação do direito, renovando indefinidamente o termo inicial da prescrição. É preciso identificar em que momento a Eletronic Arts deixou de distribuir, fabricar ou vender diretamente o produto.

"Se esse ano, além de fabricar e distribuir o jogo mais recente, ela estiver fazendo o mesmo com os jogos de dez anos atrás, renova-se o marco inicial da prescrição. Mas se ela já parou de fabricar e distribuir os jogos antigos, mas os estoques ainda estão nas mãos de terceiros, penso que isso não faz renovar o prazo de prescrição", resumiu a ministra.

Assim, condicionar o início da prescrição à circulação de mercado, na prática, seria inviabilizar sua ocorrência, pois sempre haveria a possibilidade de alguém revender o jogo, mesmo que ele já tenha deixado de ser produzido. A consequência seria insegurança e instabilidade jurídica. "Esvaziaria o instituto da prescrição", concluiu.

### Divergência

A solução proposta pela ministra Isabel Gallotti e encampada pelos ministros Raul Araújo e Antonio Carlos Ferreira foi enviar o caso de volta ao TJ-SP para que possa analisar apropriadamente as provas e definir até quando houve a produção, comercialização e distribuição de cada uma das edições em que houve o uso irregular da imagem dos jogadores.

Ficaram vencidos o relator, ministro Marco Buzzi, e o ministro Luís Felipe Salomão. Para eles, o tribunal

Continuação: Violação de direito autoral em videogame cessa quando deixa de ser distribuído

já analisou a matéria e inclusive analisou prova, por meio de notas fiscais, de recente comercialização dos produtos. Assim, entendeu devidamente comprovada a violação continuada dos **direitos** autorais dos dois jogadores, mesmo em jogos tão antigos quanto o Fifa 2007.

Clubes devem pagar indenização

No recurso especial ajuizado pelo jogador Diego Macedo, especificamente, a 4ª Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso da Eletronic Arts para manter a denúncia à lide do Esporte Clube Bahia e condená-lo a ressarcir a empresa pelos valores pagos ao lateral direito por indenização.

Isso porque, embora o jogo Fifa tenha usado a imagem de Diego Macedo sem autorização, a Eletronic

Arts assinou contrato de licenciamento com o clube - que, por sua vez, se comprometeu a indenizar a empresa por eventuais danos decorrentes desse licenciamento.

O valor da indenização, arbitrado em R\$ 5 mil por edição do jogo, foi mantido, tendo em vista o universo de 15 mil jogadores retratados a cada ano pelo Fifa. "Portanto, não possui o autor posição de destaque que justifique o aumentar a indenização", concluiu a ministra Isabel Gallotti, ao acompanhar o relator, ministro Marco Buzzi.

REsp 1.861.289

REsp 1.861.295

## STJ julga hoje processo da Ambev contra o Facebook



A Terceira Turma do STJ julga hoje um recurso da Ambev em ação que move contra o Facebook. A cervejeira quer bloquear o compartilhamento de um vídeo supostamente ilícito que tem circulado pela plataforma WhatsApp, pertencente à empresa americana.

Segundo os autos, as imagens mostram um processo de **falsificação** da cerveja SKOL: um jovem retira o rótulo e a tampa de uma garrafa de cerveja "Lokal" (de marca concorrente) e os substitui por rótulo e tampa da Skol, fabricada pela Ambev"".

Ambev obteve decisão favorável na primeira instância, que, por força de liminar, determinou que o Facebook bloqueasse, por filtro tecnológico no aplicativo Whatsapp, o compartilhamento e disseminação do vídeo mencionado. Além disso, ordenou que fossem fornecidos os dados aptos a identificar o responsável pela disseminação inicial do conteúdo, como registros eletrônicos de seu primeiro upload.

Após vários recursos, o Facebook conseguiu revogar

a determinação de bloqueio do conteúdo mencionado, até o julgamento do mérito da ação. O relator do caso no TJ- São Paulo entendeu que, embora a divulgação do vídeo traga prejuízos à imagem da Ambev, o bloqueio poderia significar ofensa à liberdade de expressão aos usuários do WhatsApp".

A Ambev recorreu dessa decisão, mas seu recurso foi negado. Agora, a fabricante de bebidas recorre ao STJ.

Por **Ana Cláudia Guimarães**

## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria**

3, 6

**Direitos Autorais**

4

**Direitos Autorais | Direito de Imagem**

4